



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidor público da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 5 (cinco) dias de férias regulamentares, a contar de 11 (onze) de agosto de 2025, ao servidor público infracitado, conforme especificado:

Servidor Público	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Leandro Vieira da Silva	Advogado	035	26/02/2024 à 25/02/2025	11/08/2025 à 15/08/2025

Art. 2º Fica concedido ao servidor público supracitado 10 (dez) dias de pecúnia conforme estipula o parágrafo 5º, artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 31 de julho de 2025.

JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente